



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.076101/2017-10

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro de Preços nº 105/217

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (gerenciadora desta ata), com sede no Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Pregoeiro Bráulio Caio Ferreira da Costa, nomeado(a) pela Portaria nº 27/2018-PROAD de 21/03/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 53/2018 de 21/03/2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.268.034-50 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 2223320, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2017, publicada no D.O.U de 21/02/2019, processo administrativo n.º 23077.076101/2017-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – Do OBJETO

1. Do Objeto.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 MESES**, especificado(s) no(s) item(ns) da Lista de Materiais do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 105/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. Dos Preços, Especificações e Quantitativos.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
28.302.534/0001-91	- JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
2	ABRAÇADEIRA	UNIDADE	32200	R\$ 0,2100	R\$ 6.762,0000
Marca: AJAX Fabricante: AJAX Modelo / Versão: ELETRICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 400 MM, LARGURA 4,80 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS					
8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	METRO	43000	R\$ 0,9900	R\$ 42.570,0000
Marca: NEXTRON Fabricante: NEXTRON Modelo / Versão: ELETRICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO REVESTIMENTO PVC- CLORETODE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR VERMELHA SEÇÃONOMINAL CONDUTOR 4 MM2, BITOLA CONDUTOR 4 MM2, QUANTIDADE FIOS 1					
31	CONDULETE	UNIDADE	1840	R\$ 18,9400	R\$ 34.849,6000
Marca: WETZEL Fabricante: WETZEL Modelo / Versão: ELETRICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDULETE, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO LL, BITOLA 1 1/2 POL, TIPO FIXAÇÃO ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS TAMPA VEDAÇÃO CEGA					
32	CONDULETE	UNIDADE	600	R\$ 26,3400	R\$ 15.804,0000
Marca: WETZEL Fabricante: WETZEL					

Modelo / Versão: ELETRICO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, 1 1/2, LISO OU ROSCÁVEL, COM TAMPA - Liso ou roscável (a combinar) e com tampa. (DMP - 302600074005)				
68	ISOLADOR ANCORAGEM	UNIDADE	30	R\$ 46,2600 R\$ 1.387,8000
Marca: INCESA				
Fabricante: INCESA				
Modelo / Versão: ELETRICO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOLADOR ANCORAGEM, MATERIAL POLIMÉRICO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, NORMAS TÉCNICAS NBR 10.510, 5472/86				
85	PARAFUSO	UNIDADE	6332	R\$ 0,2400 R\$ 1.519,6800
Marca: JOMARCA				
Fabricante: JOMARCA				
Modelo / Versão: ELETRICO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CABEÇA LENTILHA, COMPRIMENTO 5/8 POL, DIÂMETRO 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA MILÍMETRO				
99	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 483,2300 R\$ 14.496,9000
Marca: MORATORI				
Fabricante: MORATORI				
Modelo / Versão: ELETRICO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO DE NEUTRO, PARA 40 CIRCUITOS com barramento de 120 A (no mínimo). CATMAT: 41599. (DMP - 302600074137)				
110	CONDULETE	UNIDADE	50	R\$ 4,1000 R\$ 205,0000
Marca: MAXTIL				
Fabricante: MAXTIL				
Modelo / Versão: ELETRICO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPATILHA DE FERRO GALVANIZADO sapatilha (DMP - 302600074330)				

3 – ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3. Órgão(s) Participante(S).

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos participantes	Quantidade
2	155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE NATAL	27200
	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	
8	155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE NATAL	6100
	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	
31	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO	1710
	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	
32	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO	320
	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	
68	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	25
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	
85	155015 - EBSERH - MATERNIDADE JANUARIO CICCO	2300
	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	

99	155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE NATAL 160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	18
110	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	30

4 – VALIDADE DA ATA

4. Validade da Ata.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 – REVISÃO E CANCELAMENTO

5. Revisão e Cancelamento.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6. Condições Gerais.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (UMA) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal (RN), 21/02/2019

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Empresa,

CNPJ: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

REPRESENTANTE: _____

E-MAIL: _____ FONE/FAX: _____

ASSINATURA: _____